

RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	22959877000119025	35510005 15080020	299.945,00 1.000.000,00	1.299.945,00	10302201585359204 10302201585353325
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000119006	17750006	74.600,00	74.600,00	10302201585350033
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	11740547000119001	26160020	499.975,00	499.975,00	10302201585359144
RN	CORONEL EZEQUIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL EZEQUIEL	13203985000119003	37840017	119.995,00	119.995,00	10302201585350024
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	13937170000119003	21230007	69.990,00	69.990,00	10302201585351211
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SALGADA	12455620000119003	24480010	50.000,00	50.000,00	10302201585351246
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13402120000119001	30490022	99.950,00	99.950,00	10302201585350024
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREF MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN	11975244000119003	30490022	200.000,00	200.000,00	10302201585350024
RN	RIACHO DA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12921556000119004	30540009	169.930,00	169.930,00	10302201585350024
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000119007	29170006	50.000,00	50.000,00	10302201585359172
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000119013	29170006	212.050,00	212.050,00	10302201585359172
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000119007	28620013 36610019	305.000,00 44.200,00	349.200,00	10302201585350043 10302201585350043
RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	13931745000119004	36610018	250.000,00	250.000,00	10302201585355101
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	11840546000119004	29250003	149.990,00	149.990,00	10302201585350042
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11502223000119001	37770013	175.680,00	175.680,00	10302201585350035
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	11154498000119001	14100019	200.000,00	200.000,00	10302201585350035
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000119011	28870003	250.000,00	250.000,00	10302201585359154
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	11368938000119001	37590006	90.000,00	90.000,00	10302201585350035
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000119011	28040008	999.998,00	999.998,00	10302201585353578
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11396895000119003	37300005	815.044,00	815.044,00	10302201585350035
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11396895000119004	37300005	400.000,00	400.000,00	10302201585350035
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	12508116000119003	19970011	69.980,00	69.980,00	10302201585350035
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	12218875000119010	30520003	99.980,00	99.980,00	10302201585350035
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12372408000119005	33460008	46.000,00	46.000,00	10302201585350035
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	12885763000119001	15270013	99.940,00	99.940,00	10302201585350035
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13752286000119007	28150007	260.000,00	260.000,00	10302201585350035
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000119004	36900003 36900002	89.920,00 240.000,00	329.920,00	10302201585353935 10302201585353935
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	11230086000119001	26910004	149.920,00	149.920,00	10302201585350017
TOTAL			74 PROPOSTAS			18.222.704,00	

## PORTARIA Nº 1.626, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

## ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
MT	ALTA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253682201900	600.000,00	29360010	600.000,00	1030220152E900051	5378044	600.000,00
MT	ALTO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249696201900	420.774,00	31010005	420.774,00	1030220152E900051	6512046	420.774,00
MT	ALTO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO GARCAS	36000249714201900	200.000,00	31010005	200.000,00	1030220152E900051	5406749	200.000,00
MT	APIACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APIACAS	36000252745201900	350.000,00	29360010	350.000,00	1030220152E900051	6751768	350.000,00
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	36000249731201900	500.000,00	29680002	500.000,00	1030220152E905293	2395746	500.000,00
MT	CAMPINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAPOLIS	36000259897201900	300.000,00	29360010	300.000,00	1030220152E900051	6415148	300.000,00

